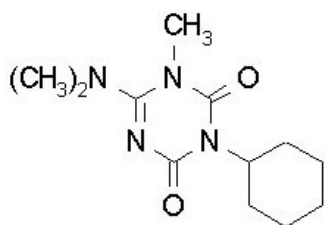


| CÓDIGO MONOGRÁFICO | NOME       |
|--------------------|------------|
| H02                | HEXAZINONA |

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Hexazinona (Hexazinone)
- b) Sinonímia: DPX 3674
- c) N° CAS: 51235-04-2
- d) Nome químico: 3-cyclohexyl-6-dimethylamino-1-methyl-1,3,5-triazine-2,4(1H,3H)-dione
- e) Fórmula bruta: C<sub>12</sub>H<sub>20</sub>N<sub>4</sub>O<sub>2</sub>
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazinona
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

| Culturas         | Modalidade de Emprego (Aplicação) | LMR (mg/kg) | Intervalo de Segurança |
|------------------|-----------------------------------|-------------|------------------------|
| Cana-de-açúcar   | Pré/Pós-emergência                | 0,1         | 150 dias               |
| Palma forrageira | Pós-emergência                    | 0,3         | 45 dias                |

LMR = Limite Máximo de Resíduo

- k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,05 mg/kg p.c. (EPA, 1994).

Resolução-RE nº 165 de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)

Instrução Normativa - IN nº 300, de 17/05/24 (DOU de 20/05/24)